



Processo: 2021.0045/2021  
Folha: 789  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2021.**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 033/2021**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. nº 20210045/2021- CPL**

**VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União ou do Estado do Maranhão ou do município de São Bernardo/MA**

Pelo presente instrumento, o Município de São Bernardo, Estado do Maranhão, com sede administrativa, na Prefeitura Municipal, localizada na Praça Bernardo Coelho de Almeida, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.125.389/0001-88, representado neste ato pelo gestor responsável FRANCISCO DAS CHAGAS CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº 572348 e do CPF nº 182.609.183-15, RESOLVE, registrar os preços da empresa: L L ALMEIDA EIRELI, CNPJ: 20.268.184/0001-82, sediada na. R Benedito Romao nº 287 :A; Centro São Bernardo- MA, CEP: 65550-000, por intermédio de seu representante legal S(a) Luciano Lima Almeida, portado(a) da Carteira de identidade nº 014088202000-7, SSP/MA e do CPF nº 014.098.173-00 nas quantidades estimadas na seção quatro desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por elas alcançada por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93, Lei nº. 10.520/2002, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem por objeto o. Registro de Preço para futuro fornecimento de fardamento, para atender as necessidades da Prefeitura

1.1.1 – Este instrumento não obriga aos ÓRGÃOS E ENTIDADES a firmarem contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s), obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

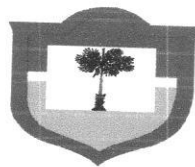
### **2. ADESÃO DE ORGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

2.1 – A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração inclusive autarquias federais, estaduais ou municipais de órgãos públicos, estatais ou ainda de regime próprio que não tenha participado do certame licitatório mediante previa consulta ao órgão gerenciador.

2.2 – Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

2.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que o fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

2.4 – As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou por entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços durante sua vigência, e ainda o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e



Processo: 2021.0045/2021  
Folha: 790  
Rubrica:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO**  
**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PRAÇA BERNARDO COELHO DE ALMEIDA Nº 862 – CENTRO – SÃO BERNARDO/MA**  
**CNPJ: 06.125.389/0001-88**

para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que, desde que devidamente comprovada a vantagem e o cumprimento das exigências da legislação vigente

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 3.1 – O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de São Bernardo - MA.
- 3.2 – A Presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Jornal Oficial do Estado/MA.
- 3.3 – A Secretaria participante desta Ata de Registro de Preços é a Secretaria Municipal de Administração;

**4. DO CONTRATO**

- 4.1 – O preço a quantidade e a especificação dos serviços ou produtos registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

Objeto	Registro de Preço para futura fornecimento de fardamento, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São Bernardo/MA.					
LOTE I - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und	MODELO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha PV branca com pintura em sublimação a4 frente e verso	Und	Prório	2.000	21,58	43.160,00
2	Camisa de malha PV colorida com pintura em serigrafia a4 frente e verso	Und	Prório	2.000	24,90	49.800,00
3	Camisa gola pólo de malha PV colorida com pintura em serigrafia	Und	Prório	700	41,50	29.050,00
4	Bonés de brim com pintura em serigrafia.	Und	Prório	1.100	20,75	22.825,00
5	Colete de Oxford com fita refletiva e pintura em serigrafia para o segurança.	Und	Prório	400	68,89	27.556,00
6	Camisa em tecido com bordado no peito.	Und	Prório	100	66,40	6.640,00
<b>TOTAL DO LOTE I -</b>						<b>179.031,00</b>
LOTE II - FARDAMENTO GUARDA MUNICIPAL						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MODELO	QUANT	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Camisa de malha pv, com bordado da logomarca do município, cargo, nome e tipagem sanguínea do funcionário.	Und	Prório	30	21,58	647,40
2	CONJUNTO CALÇA em tecido Rip Stop em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura médiade 238% g/m <sup>2</sup> (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão nº 80 e 120, acabamento anti-microbial. GANDOLA em tecido Rip Stop, com composição 67% poliéster e 33% algodão, sarja 2/1, gramatura médiade 238% g/m <sup>2</sup> (+ - 5%), largura 1,60 m, cor azul marinho, em linha poliéster/algodão	Und	Prório	30	249,00	7.470,00

